



13-3/85

Comissão de Assuntos Sociais

[Signature]

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

SOBRE O ANO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE

- 1 - O presente ano de 1985 é por decisão da ONU, o Ano Internacional da Juventude.
- 2 - Ao decidirem dedicar o ano corrente como Ano Internacional da Juventude, as Nações Unidas propuseram, como é sabido, que nas acções a serem desencadeadas em cada País fossem aprofundadas as importantes questões da participação juvenil, do desenvolvimento, do desarmamento e da Paz.
- 3 - A participação juvenil na vida económica, social, política e cultural dos nossos dias é condição essencial à resolução completa, eficaz e útil dos graves problemas com que as sociedades se debatem.
- 4 - A crise económica com que o nosso País e a nossa Região se debatem afecta gravemente os legítimos anseios e aspirações da juventude.

A política dos governos da República e Regional, quer no campo económico, quer no que toca à educação, ao ensino e à cultura, tem sido de molde a comprometer seriamente os interesses juvenis e terá, inevitavelmente, como consequência social grave a marginalização provocada de milhares e milhares de jovens em relação aos problemas que são do interesse colectivo.



Ao invés, só a realização de uma política favorável à juventude poderá catalizar toda a sua enorme potencialidade criadora.

A participação juvenil, encarada como realmente deve ser, exige, antes de mais e acima de tudo, uma acentuada e clara abertura dos poderes estabelecidos à inovação, à modificação e à criatividade.

- 5 - Por outro lado, a mobilização da juventude da Região para a discussão e a participação em torno de um problema crucial do mundo actual como é o da Paz e do Desarmamento deve refletir o espírito da resolução da ONU sobre o Ano Internacional da Juventude orientada aqui, para a defesa de uma política que adopte como objectivos essenciais os de pôr fim ao envolvimento da Região e do País na política armamentista e belicista do imperialismo, que proteja as nossas ilhas e as outras parcelas do território nacional do estacionamento, trânsito ou armazenamento de armas nucleares ou estruturas de apoio à sua utilização, que contribua para a delimitação dos Açores como Zona Militarmente Desnuclearizada, intervindo assim concretamente para o desanuviamento das relações internacionais, para a manutenção da Paz e do Desarmamento.
- 6 - Finalmente deve a Assembleia Regional, como principal órgão de governo próprio da Região, ter posição própria sobre esta temática, nomeadamente, zelando para que o espírito que presidiu à marcação, pela ONU, deste ano como Ano Internacional da Juventude seja integralmente respeitado e observado.



Face ao exposto e ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores o deputado signatário apresenta a seguinte proposta de resolução:

A Assembleia Regional dos Açores, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, resolve:

- 1º - Considerar como de profundo interesse regional todas as acções eventualmente já previstas ou a programar no âmbito das comemorações do Ano Internacional da Juventude, que tenham em conta o aprofundamento das temáticas da participação juvenil, do desenvolvimento, do desarmamento e paz.
- 2º - Considerar como questão essencial para que o ano em curso seja de facto o Ano Internacional da Juventude a necessidade de serem ponderadas, equacionadas e tomadas medidas concretas no sentido de poderem vir a ser cabalmente resolvidos os grandes problemas que afectam a juventude na Região, designadamente, a dificuldade de obtenção do primeiro emprego, as situações de desemprego ou sub-emprego, regulamentação dos contratos a prazo, as deficiências e limitações do sistema de ensino, a ocupação dos tempos livres, a promoção cultural e outros.
- 3º - Recomendar ao Governo Regional que na programação e execução de todas as actividades oficiais destinadas a assinalar, na Região, o Ano Internacional da Juventude, seja aplicado o princípio da participação juvenil entendido este de forma totalmente ampla



[Handwritten signature]
-4-

e isenta, com vista a que sejam de facto os jovens os principais dinamizadores e intervenientes nas suas comemorações.

Assembleia Regional dos Açores, 13 de Março de 1985

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES
ADMITIDO NUMERE-SE E
PUBLIQUE-SE
Baixa à Comissão dos Assuntos
Sociais
13/3/85
Para parecer até 20/3/85
O Presidente,

[Handwritten signature]

O Deputado Regional do PCP

[Handwritten signature]
José Decq Mota

ASSEMBLEIA REGIONAL
AÇORES
BIBLIOTECA-ARQUIVO
Entrada n.º 440 Pro. n.º 308
Data 13/3/85

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES
Título: Proposta de Resoluções
Ass.: Jno Internacional de
Juventude
Entrada n.º 6/85 de 13/3/85
Arquivo n.º 308
O Responsável
LEGISLAÇÃO